

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.586-C, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro –  
CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
**secretariadogabinete@outlook.com**

**DECRETO Nº 1.586-C, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

SÚMULA: Abre crédito adicional extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para os fins que se especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓRN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a previsão legal para abertura de Crédito Adicional Extraordinário, prevista pelo inciso III, art. 41º e Caput do art. 44º, ambos presentes na Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** que a Doutrina entende que não é possível a suplementação de um crédito adicional extraordinário já aberto anteriormente, sendo necessário a abertura de um novo crédito extraordinário.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário ao orçamento vigente (Exercício 2020) do Município de Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**Art. 2º.** O valor mencionado no art. 1º desta lei atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

<b>PODER: 01 – EXECUTIVO</b>	
<b>ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>	
<b>PROGRAMA: 0029 – AÇÕES VOLTADAS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>PROJETO: 2186 – ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)</b>	
<b>FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
<b>ELEMENTOS DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>	R\$ 12.000,00
<b>VALOR TOTAL DA FONTE:</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>FONTE DE RECURSO: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS</b>	
<b>3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>	R\$ 30.000,00
<b>VALOR TOTAL DA FONTE:</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA AÇÃO:</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>

**Art. 3º.** Em cumprimento ao art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, constitui fonte de recursos a este crédito extraordinário a anulação parcial da dotação abaixo especificada:

<b>PODER: 01 – EXECUTIVO</b>	
<b>ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	

<b>FUNÇÃO:</b> 17 – SANEAMENTO	
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
<b>PROGRAMA:</b> 0026 – AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	
<b>PROJETO:</b> 1032 – IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO	
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 15200000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS	
<b>ELEMENTOS DE DESPESA:</b> 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 42.000,00
<b>VALOR TOTAL DA FONTE:</b>	R\$ 42.000,00
<b>VALOR TOTAL DA AÇÃO:</b>	R\$ 42.000,00

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de Setembro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**EF018D6F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/10/2020. Edição 2372  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>